CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA 161/2025
DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 01/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **NADJA THAWANNY DE SOUZA**, referente à concessão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO o devido cumprimento dos requisitos legais e apresentação dos documentos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **NADJA THAWANNY DE SOUZA**, **matrícula nº 1110009754, inscrita no CPF nº 068.664.525-11**, contratada, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10 de junho de 2025 e término em 08 de outubro de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença, qual seja, 10 de junho de 2025, conforme previsto em lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/ SE, 01 de julho de 2025

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539

José Machado Feitosa Neto
Prefeito